



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas da política pública de assistência social, promovidas pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da política pública de assistência social do Município de São Pedro das Missões/RS, visando assegurar o suporte imediato a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. A medida se justifica diante da necessidade de garantir a continuidade e a efetividade das ações assistenciais desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas voltadas ao atendimento de situações emergenciais, acompanhamentos socioassistenciais e concessão de benefícios eventuais, nos termos da política nacional de assistência social. As cestas básicas constituem instrumento essencial para a garantia do mínimo existencial, contribuindo para a mitigação de situações de pobreza extrema, risco social e violação de direitos. Ressalta-se que o cenário socioeconômico de parte da população atendida pela rede socioassistencial demanda atuação imediata do Poder Público, uma vez que muitas famílias não dispõem de renda suficiente para a aquisição de itens básicos de alimentação. Assim, a disponibilização dos kits alimentares permite resposta rápida e eficaz às demandas identificadas pelos serviços sociais do Município, especialmente por meio dos atendimentos realizados pelos CRAS e demais equipamentos da assistência social. A contratação também se alinha aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social, assegurando o direito à alimentação adequada, bem como ao dever constitucional do Estado de reduzir desigualdades sociais e regionais. Dessa forma, a aquisição das cestas básicas contribui diretamente para a manutenção da rede de proteção social e para a promoção da segurança alimentar e nutricional da população atendida. Por fim, destaca-se que a contratação se mostra necessária, adequada e proporcional à demanda existente, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais e evitando a desassistência de famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo, assim, ao interesse público e à finalidade da política de assistência social do Município.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

**4. EXECUÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

- a) A execução do objeto deverá ocorrer mediante o fornecimento parcelado de 300 (trezentas) cestas básicas, conforme a necessidade da secretaria municipal responsável pela política de assistência social do município de São Pedro das Missões/RS, durante o período de vigência da contratação.
- b) As cestas básicas deverão ser compostas por gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro do prazo de validade adequado para consumo, devidamente acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas, observando-se as especificações e quantitativos definidos no termo de referência e na proposta vencedora. Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir registro nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável.
- c) A entrega deverá ser realizada pela contratada, de forma parcelada, conforme solicitação emitida pela administração municipal, no local indicado pela secretaria responsável, em dias úteis e horário de expediente, sem custos adicionais de transporte, carga ou descarga para o município.
- d) O prazo de entrega será estabelecido no instrumento convocatório ou na solicitação formal emitida pelo fiscal do contrato.
- e) Compete à contratada fornecer todos os materiais, mão de obra, transporte e demais recursos necessários ao fiel cumprimento do objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues. Caso sejam constatados produtos em desacordo com as especificações exigidas, com avarias, prazo de validade inadequado ou qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a administração.
- f) O recebimento das cestas básicas será realizado por servidor designado pela administração municipal, que procederá à conferência das quantidades, da qualidade dos produtos e da conformidade com as especificações contratadas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas.
- g) A distribuição das cestas básicas às famílias beneficiárias será realizada exclusivamente pela secretaria municipal de assistência social, mediante critérios técnicos e sociais previamente estabelecidos pela política pública municipal de assistência social.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da administração. Para a execução do objeto pretendido, o contratado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.
01	Arroz branco tipo 1 – 10kg	Pct	300
02	Farinha de trigo tipo 1 – 5kg	Pct	300
03	Feijão preto tipo 1 – 1kg	Pct	600
04	Açúcar branco tipo cristal – 5kg	Pct	300
05	Sal moído tipo 1 – 1kg	Pct	600
06	Farina de milho média – 1kg	Pct	600
07	Massa c/ ovos (parafuso/espagete/pet) – 500g	Pct	1.200
08	Leite em pó integral instantâneo – 400g	Pct	300
09	Café solúvel – 40g	Un	600
10	Biscoito água e sal – 330g	Pct	300
11	Biscoito maria – 330g	Pct	300
12	Óleo de soja 900ml	L	600

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda administrativa referente à aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas destinadas à política pública de assistência social do Município de São Pedro das Missões/RS, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e montagem de cestas básicas, com o objetivo de identificar soluções disponíveis e apurar os valores praticados no mercado para execução do objeto pretendido. A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação formal de orçamentos a fornecedores do ramo compatíveis com o objeto da contratação, sendo coletadas 03 (três) propostas comerciais de empresas atuantes no segmento de comércio e fornecimento de alimentos e cestas básicas. As cotações obtidas possibilitaram verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado, bem como identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Após análise dos orçamentos apresentados, constatou-se que a empresa a ser contratada apresentou o menor valor global para fornecimento das cestas básicas, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantitativos exigidos pela Administração Municipal, demonstrando capacidade operacional e logística para execução do objeto, bem como compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Dessa forma, o levantamento de mercado realizado evidencia a viabilidade da contratação pretendida, bem como comprova que a proposta selecionada mostra-se economicamente mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
01	Arroz branco tipo 1 – 10kg	Pct	300	R\$ 39,98	R\$ 11.994,00
02	Farinha de trigo tipo 1 – 5kg	Pct	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
03	Feijão preto tipo 1 – 1kg	Pct	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
04	Açúcar branco tipo cristal – 5kg	Pct	300	R\$ 19,89	R\$ 5.967,00
05	Sal moído tipo 1 – 1kg	Pct	600	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
06	Farina de milho média – 1kg	Pct	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
07	Massa c/ ovos (parafuso/espaguete/pet) – 500g	Pct	1.200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
08	Leite em pó integral instantâneo – 400g	Pct	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
09	Café solúvel – 40g	Un	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
10	Biscoito água e sal – 330g	Pct	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
11	Biscoito maria – 330g	Pct	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
12	Óleo de soja 900ml	L	600	R\$ 9,29	R\$ 5.574,00

**Valor total: R\$ 55.266,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).**

**9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

Dentre as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Administração Pública, identificou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e montagem de cestas básicas completas, aptas a atender às necessidades da política pública de assistência social do Município. Como alternativa, poderia o Município realizar a aquisição individualizada dos gêneros alimentícios por item, promovendo posterior separação, organização e montagem das cestas pela própria Administração. Contudo, tal medida demandaria maior disponibilidade de servidores, espaço físico adequado para armazenamento, logística interna de separação e controle de estoque, além de ampliar o tempo necessário para disponibilização dos benefícios às famílias atendidas, tornando a solução menos eficiente sob o ponto de vista operacional e administrativo. Outra alternativa existente seria a distribuição de auxílio financeiro ou vale-alimentação aos beneficiários. Entretanto, essa modalidade demandaria regulamentação específica, mecanismos adicionais de controle e fiscalização, além de maior estrutura administrativa para gestão e acompanhamento dos benefícios, podendo comprometer a agilidade no atendimento das situações emergenciais enfrentadas pelas famílias em vulnerabilidade social. Dessa forma, considerando a necessidade de atendimento rápido, eficiente e padronizado das demandas da assistência social, a aquisição de cestas básicas prontas mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita maior celeridade na entrega dos benefícios, padronização dos itens fornecidos, redução de custos operacionais e otimização da atuação dos serviços socioassistenciais do Município. Além disso, a contratação de empresa especializada garante que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados, dentro dos padrões sanitários exigidos e em conformidade com as especificações definidas pela Administração, assegurando qualidade, segurança alimentar e eficiência na execução da política pública assistencial.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300 (trezentas) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios essenciais, destinadas ao atendimento das demandas da política pública de assistência social do Município de São Pedro das Missões/RS. A contratação contempla o fornecimento integral das cestas básicas, incluindo aquisição, separação, acondicionamento, montagem e entrega dos itens alimentícios, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e exigências sanitárias estabelecidas pela Administração Municipal. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, possuir prazo de validade adequado para consumo e estar acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal responsável pela assistência social, permitindo maior controle da distribuição e adequação às demandas identificadas pelos serviços socioassistenciais do Município. As entregas serão realizadas diretamente pela contratada, em local indicado pela Administração, sem custos adicionais relacionados ao transporte, carga ou descarga. A solução adotada visa garantir maior eficiência administrativa, celeridade no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e segurança alimentar dos beneficiários, evitando descontinuidade nos serviços assistenciais prestados pelo Município. Além disso, a contratação de empresa especializada reduz a necessidade de estrutura operacional interna para armazenamento, separação e montagem dos kits alimentares, proporcionando otimização dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

recursos humanos e logísticos da Administração Pública. A medida também assegura padronização das cestas básicas fornecidas, controle de qualidade dos produtos entregues e maior agilidade na concessão dos benefícios eventuais, contribuindo diretamente para a efetivação das ações de proteção social e combate à insegurança alimentar no âmbito municipal.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com os princípios de eficiência, economicidade, efetividade e segurança jurídica, justifica-se a opção pelo não parcelamento da presente contratação pelos fundamentos a seguir expostos: A contratação integral contribui para a uniformidade dos termos contratuais, evitando a existência de múltiplos contratos que possam gerar interpretações divergentes e insegurança jurídica. Essa abordagem favorece a estabilidade e o acompanhamento sistemático da execução, facilitando a fiscalização e o controle administrativo. A realização de uma contratação integral permite uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando a dispersão de esforços e garantindo o fornecimento de condições mais vantajosas em termos de economia e qualidade. Diante do exposto, a decisão de não parcelar a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como na análise técnica e administrativa realizada, evidenciando ser a opção que melhor atende aos interesses públicos e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretendida visa assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas da política pública de assistência social do Município de São Pedro das Missões/RS, garantindo suporte alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar atendidas pela rede socioassistencial municipal. Como resultado esperado, busca-se proporcionar maior efetividade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo resposta rápida às situações emergenciais e aos atendimentos realizados pelos serviços de proteção social básica. A disponibilização das cestas básicas contribuirá diretamente para a redução dos impactos sociais decorrentes da insuficiência de renda e da dificuldade de acesso à alimentação adequada por parte das famílias beneficiárias. Pretende-se, ainda, assegurar a continuidade dos benefícios eventuais concedidos pelo Município, evitando situações de desassistência social e fortalecendo a rede de proteção às famílias em situação de risco social. A contratação também objetiva garantir maior agilidade na distribuição dos alimentos, padronização dos itens fornecidos, controle de qualidade dos produtos entregues e eficiência na execução das ações assistenciais. Sob o aspecto administrativo, espera-se otimização dos recursos públicos e redução de custos operacionais relacionados à aquisição individualizada de alimentos, armazenamento, separação e montagem das cestas básicas pela própria Administração, permitindo maior eficiência na gestão dos serviços públicos. Além disso, a contratação contribuirá para o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção social e do direito à alimentação adequada, promovendo melhores condições de subsistência às famílias atendidas e fortalecendo as políticas públicas voltadas à promoção da cidadania e inclusão social.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de contratação direta;
  - b) verificação da disponibilidade orçamentária;
  - c) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
  - d) elaboração da minuta do contrato;
  - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - f) publicação e ampla divulgação do Termo de Dispensa e seus anexos;
  - g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
  - h) instrumentalização do Termo de Dispensa;
  - i) formalização e publicação do contrato;
- emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

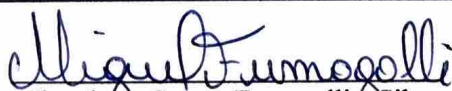
**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

**15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

**16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

  
Miguel dos Santos Fumagalli e Silva  
Responsável pela elaboração do ETP

**17. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Data 14/05/2026

**Rafael Fumagalli e Silva**  
Prefeito Municipal